



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

"PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG"

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 002/2023

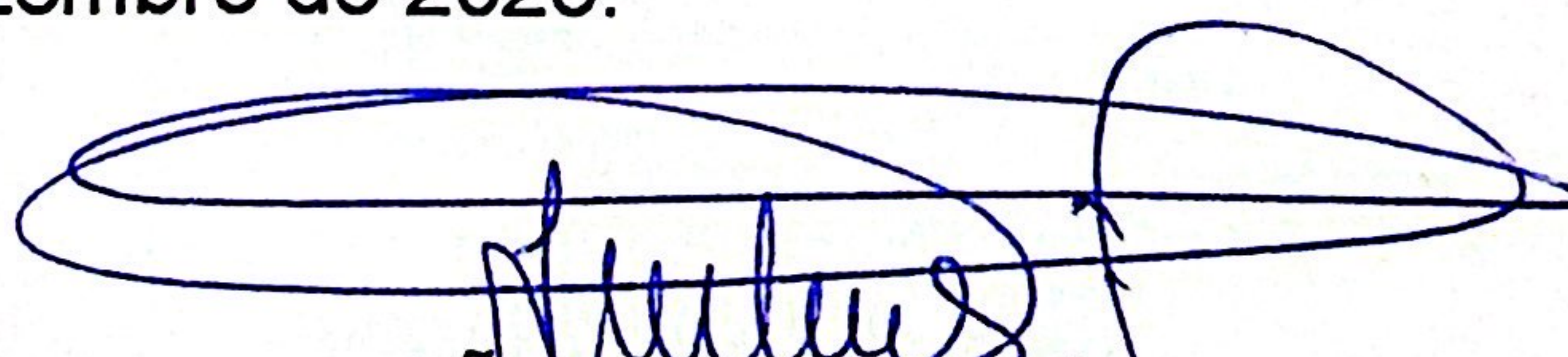
Que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **ROELWA COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, na forma abaixo:

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), a **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 36.350.361/0001-05, localizada na Rua Travessa Pavão, 63, Centro, Vila Pavão - ES, Cep: 29.843-000, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. JOÃO TRANCOSO**, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ROELWA COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, estabelecida na Rodovia Jaime Neri da Silva, nº 151, Zona Rural, Vila Pavão, CEP 29.843-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.475.147/0002-05, representada neste ato pelo **Sr. EUCINEY FERRARI**, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, visando a **RESCISÃO DO CONTRATO Nº 002/2023, PROCESSO Nº 7.505/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022**, celebrado entre as partes, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tem entre si acordado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista o término do prazo contratual estabelecido, bem como a necessidade da **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, se adequar a Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), fica rescindido o contrato supracitado, de acordo com o previsto na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei nº 9.648/98.

E por estarem assim acordados, é o presente termo de rescisão bilateral de contrato depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, em 04 (quatro) vias de igual teor.

Vila Pavão-ES, 12 de dezembro de 2023.


JOÃO TRANCOSO
Presidente Contratante





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

"PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG"
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ROELWA COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
Contratada

Testemunhas:

1º -

Nome:

2º - Nilza Machado de Oliveira

Nome: